PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 64 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do orçamento :

271-8-88-4 - Despesas Diversas ..... Cr$.20.000,00
930-8-99-4 - Despesas Diversas ..... Cr$.10.000,00
Cr$.30.000,00

Art. 2º - Para fazer face ás despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento :

321-8-82-2 - Material Permanente .... Cr$.30.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Setembro de 1.949.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretario.-